



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº. 828, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Fica autorizado o Município a celebrar convênio com os municípios integrantes do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí, “ROTA DAS TERRAS ENCANTADAS” e dá outras providências.

LEI

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com os municípios que integram o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – a fim de participar da Rota das Terras Encantadas.

Art. 2º O convênio terá como objetivo maior a viabilização operacional e financeira para gestão, planejamento, *marketing*, divulgação e qualificação do departamento de turismo do Município e região da região consorciada.

§ 1º A execução e implantação do mencionado projeto, obedecerão às normas previamente estabelecidas no projeto oficial, podendo sofrer alterações eventuais, no intuito de melhor atender ao interesse público.

§ 2º Fica autorizado o município, como conveniado do projeto, a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), relativos a contrapartida do projeto.

Art. 3º Fazem parte integrante da presente Lei, cópia do cronograma de atividades, bem como minuta do termo de convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 30 DE MAIO DE 2017.

**FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO**

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner
Sec. de Adm., Plan. e Fazenda